



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1615, DE 10 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 18, da Lei Municipal nº 1.219, de 26 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Fund. – FUNDEB

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 117.500,00

Total R\$ 117.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.09 – Manutenção das Atividades do EJA

12.366.0013.2013 – Manut. Do EJA – Ensino de Jovens e Adultos

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 23.500,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 9.000,00

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1) R\$ 1.000,00

02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1) R\$ 58.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 15.000,00

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1) R\$ 1.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 10.000,00

Total R\$ 117.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 DE JULHO DE 2017.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Registrado e Publicado na data supra

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica